



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



LEI Nº 1280/15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA OUTORGAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA A BEM PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar concessão de direito real de uso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, dos imóveis abaixo relacionados:

Lote 01 (um) da Quadra 01 (um), com área superficial de **3.798,879m²** (três mil setecentos e noventa e oito metros quadrados e oitocentos e setenta e nove milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias); daí segue por uma distância de **5,49 metros** (cinco metros e quarenta e nove centímetros) com o rumo **75°05'00"NW** até encontrar o marco **03**; daí segue por uma distância de **26,80 metros** (vinte e seis metros e oitenta centímetros) com o rumo **71°57'00"NW** até encontrar o marco **04**; daí segue por uma distância de **40,00 metros** (quarenta metros) com o rumo **68° 12'00"NW** até encontrar o marco **05**. Do marco **A** ao marco **05** confronta com a Avenida José Vitor dos Santos. Do marco **05**, segue confrontando com a “Lote 02” por uma distância de **114,04 metros** (cento e quatorze metros e quatro centímetros) com o rumo **41° 55'48"NE** até encontrar o marco **B2**; daí segue por uma distância de **109,58 metros** (cento e nove metros e cinquenta e oito centímetros) com o rumo **04°35'45"SW** confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 até encontrar o marco **A**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o Nº **1.51000-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.419.

Lote 02 (dois) da Quadra 01 (um), com área superficial de **4.319,456m²** (quatro mil trezentos e dezenove metros quadrados e quatrocentos e cinquenta e seis milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **32,29 metros** (trinta e dois metros e vinte e nove centímetros) com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o marco **05A**; daí segue confrontando com a “Lote 03” por uma distância de **162,88 metros** (cento e sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **B1**; daí segue confrontando com Maria José



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP
Fone (18) 3694-8900



Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 por uma distância de **51,12 metros** (cinquenta e um metros e doze centímetros) com o rumo **04°35'45"SW** até encontrar o marco **B2**; daí segue confrontando com a “Lote 01”, por uma distância de **114,04 metros** (cento e quatorze metros e quatro centímetros) com o rumo **41°55'48"SW** até encontrar o marco **05**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° **1.51100-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o n° 16.420.

Lote 03 (três) da Quadra 01 (um), com área superficial de **5.569,190m²** (cinco mil quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e cento e noventa milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **31,05 metros** (trinta e um metros e cinco centímetros) com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o marco **05B**; daí segue confrontando com a “Lote 04” por uma distância de **200,37 metros** (duzentos metros e trinta e sete centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **08D**; daí segue confrontando com Antonio Volpi(sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **05,79 metros** (cinco metros e setenta e nove centímetros) com o rumo **85°28'32"SE** até encontrar o marco **B**; daí segue confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 por uma distância de **41,62 metros** (quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros) com o rumo **04°35'45"SW**; daí segue confrontando com a “Lote 02”, por uma distância de **162,88 metros** (cento e sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) com o rumo **41°55'48"SW** até encontrar o marco **05A**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° **1.51200-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o n° 16.421.

Lote 04 (quatro) da Quadra 01 (um), com área superficial de **5.787,156m²** (cinco mil setecentos oitenta e sete metros quadrados e cento e cinquenta e seis milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05B**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **31,05 metros** (trinta e um metros e cinco centímetros) com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o marco **05C**; daí segue confrontando com a “Lote 05” por uma distância de **185,44 metros** (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **08C**; daí segue confrontando com Antonio Volpi(sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **37,77 metros** (trinta e sete metros e setenta e sete centímetros) com o rumo **85° 28'32"SE** até encontrar o marco **08D**; daí segue confrontando com a “Lote 03”, por uma distância de **200,37 metros** (duzentos metros e trinta e sete centímetros) com o rumo **41°55'48"SW** até encontrar o marco **05B**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° **1.5130-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o n° 16.422.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



Lote 05 (cinco) da Quadra 01 (um), com área superficial de **5.339,406m²** (cinco mil trezentos e trinta e nove metros quadrados e quatrocentos e seis milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05C**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **31,05 metros** (trinta e um metros e cinco centímetros) com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o marco **05D**; daí segue confrontando com a "Lote 06" por uma distância de **170,52 metros** (cento e setenta metros e cinquenta e dois centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **08B**; daí segue confrontando com Antonio Volpi (sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **37,77 metros** (trinta e sete metros e setenta e sete centímetros) com o rumo **85° 28'32"SE** até encontrar o marco **08C**; daí segue confrontando com a "Lote 04", por uma distância de **185,44 metros** (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) com o rumo **41°55'48"SW** até encontrar o marco **05C**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° **1.51400-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.423.

Lote 06 (seis) da Quadra 01 (um), com área superficial de **3.185,913m²** (três mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e treze milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **06A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **34,04** (trinta e quatro metros e quatro centímetros) com o rumo **67°08'00"NW** até encontrar o marco **07**; daí segue ainda confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma distância de **115,00 metros** (cento e quinze metros) com o rumo **71°07'00"NW** até encontrar o marco **08**; daí segue confrontando com Antonio Volpi(sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **169,34 metros** (cento e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) com o rumo **85° 28'32"SE** até encontrar o marco **08A**; daí segue confrontando com a "Lote 06", por uma distância de **46,86 metros** (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo **37°40'56"SW** até encontrar o marco **06A**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° **1.51500-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.425.

Art. 2º - A concessão de que trata o caput do artigo anterior, será precedida de Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, culminando com a celebração do Contrato de Concessão de Uso, com vistas à geração de emprego, renda e aumento na arrecadação tributária no Município, podendo ser revogada a qualquer momento por razões de interesse Público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP
Fone (18) 3694-8900



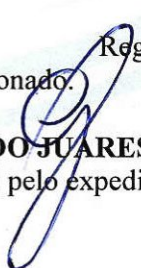
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nas data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

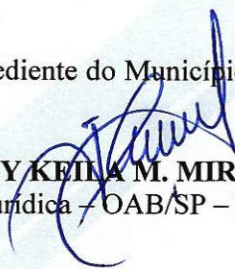
Município de Zacarias, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) de dois mil e quinze (2015).



ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica - OAB/SP - 201.043